

atribuições legais, com base nas disposições do inciso XXII do art. 53 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

R E S O L V E designar o Dr. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, durante as férias do Dr. Rômulo Veras Holanda.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de setembro de 2013.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

P O R T A R I A Nº 987/2013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar a Dra. MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ora convocada para auxiliar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Diogo Couto Filomeno Ferreira Gomes e Aline Gurgel Mota, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2013, na Comarca de Itarema, cujo o processo de habilitação tramita junto ao Cartório de Registro Civil da referida Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de agosto de 2013.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

P O R T A R I A Nº 988/2013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Santana do Cariri, durante as férias do Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de setembro de 2013.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 947/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ROMULO VERAS HOLANDA, Juiz Diretor do Fórum da comarca de CRATO-CE, da importância de **R\$ 600,00 (seiscientos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº 02273, relativa ao processo nº 8514566-59.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2013.

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
**SECRETÁRIA GERAL DO TJCE**

**PORTARIA Nº 950/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS, Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de TIANGUÁ-CE, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº 02278, relativa ao processo nº 8514062-53.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2013.

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
**SECRETÁRIA GERAL DO TJCE**